

Defensoria Publica

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Partícipes: Defensoria Pública do Estado de Goiás e Centro Educacional Alves Faria (UNIALFA/FADISP). Objeto: promoção de assistência jurídica integral e gratuita, de forma judicial e extrajudicial, em matéria cível, família e sucessões, aos necessitados, assim considerados nos termos do inciso LXXIV do artigo 5°, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, mediante colaboração da UNIALFA/FADISP, por seu Núcleo de Prática Jurídica, sob orientação de seus respectivos professores, mediante supervisão da Defensoria Pública do Estado de Goiás. Processo administrativo SEI: 202210892003307. Assinatura: 11/08/2022. Pela Defensoria Pública do Estado de Goiás: Defensor Público-Geral do Estado, Domilson Rabelo da Silva Júnior. Pelo Centro Educacional Alves Faria LTDA: Reitor, Carlos Eduardo Trindade.

Protocolo 323326

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2022- DPE-GO

A Defensoria Pública do Estado de Goiás, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 277/2021 - GABINETE/DPG, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação, nesta unidade, a ser realizada em sessão pública eletrônica por meio do site www.comprasnet.go.gov.br.

Tipo: Menor Preço por Item **Processo**: 202210892003234

Objeto: Contratação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) e Internet, pelo período de 30 (trinta) meses, com comunicação de voz ilimitados e dados, com roaming nacional automático no sistema tipo Plano Corporativo pós-pago, com fornecimento de SIMCARDs, aparelhos telefônicos celulares, modens USB e acessórios, em comodato, a fim de atender as necessidades da DPE-GO, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos

Data de início para apresentação das propostas e documentos de habilitação: 15/08/2022 Horário: 09:00 h Início da sessão pública: 26/08/2022 Horário: 09:00 h

Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Estadual nº 9.666/2020, Decreto nº 7.466/2011, Lei Estadual nº 17.928/2012, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital de Licitação encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.dpe.go.gov.br.

Caroline Keli Machado Lopes Rovagnol Pregoeira

Protocolo 323281

Vice Governadoria

PORTARIA Nº 113, de 12 de agosto de 2022

Designa servidor Responsável pelo acompanhamento e fiscalização das obrigações pactuadas no Termo de Cooperação Técnica.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto Estadual n.º 9.538, de 18 de outubro de 2019, Lei Estadual Estadual n.º 20.491, de 25 de junho de 2019;

Considerando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, art 8°, III, que ao decidir sobre a celebração de parcerias previstas nesta Lei, o administrador público designará gestores habilitados a controlar e fiscalizar a execução em tempo hábil e de modo eficaz; trata da Indicação do Gestor Indicado Pela Proponente, e em

atendimento ao Despacho nº 44/2022 (SEI 000032591230).

Considerando o previsto no Despacho nº 131/2022 (000031985644) da lavra da Procuradoria Setorial com a análise jurídica prévia acerca da minuta do Termo de Cooperação Técnica a ser firmado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Vice-Governadoria e a Associação Sino Brasileira de Empresas de Mineração - ASBM, tendo por objeto o aprimoramento das relações institucionais, diplomáticas e comerciais de Goiás com a China.

Considerando o Ofício Circular n° 212/2022 -VICEGOV/ SGI (000032651895), da Superintendente de Gestão Integrada, e o disposto no Processo n.º 202218037004283, resolve:

Art. 1° Designar o servidor Madson Rodrigues Ribeiro, ocupante do cargo de Gestor Governamental Público, CPF sob nº 833.873.311-34, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização das obrigações pactuadas no Termo de Cooperação Técnica da Vice-Governadoria.

Art. 2° Cabe ao Gestor:

- I controlar e fiscalizar a execução em tempo hábil e de modo eficaz;
- II apreciará as prestações de contas na forma e nos prazos determinados nesta Lei e na legislação específica.
- Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LINCOLN TEJOTA

Protocolo 323370

PORTARIA Nº 108, de 12 de agosto de 2022

Dispõe sobre a designação e autorização de militares para dirigir os veículos oficiais da Vice-Governadoria do Estado de Goiás.

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição do Estado de Goiás, de 05 de outubro de 1989 combinado com a Lei Estadual n.º 20.491, de 25 de junho de 2019, o Decreto Estadual n.º 9.538, de 18 de outubro de 2019 e o Decreto Estadual n.º 9.541 de 23 de outubro de 2019, e o disposto no Processo SEI n.º 202200012000810, resolve:

Art. 1º Designar e autorizar pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do Art. 9º, inciso II, da Lei Estadual n.º 20.491, de 25 de junho de 2019, e também nos termos do Art. 7º, inciso VIII, do Decreto Estadual n.º 9.541 de 23 de outubro de 2019, os seguintes militares e civis lotados na Gerência de Ajudância de Ordens do Vice-Governador na Secretaria de Estado da Casa Militar para dirigir os veículos oficiais desta Vice-Governadoria, assim entendidos os de propriedade do Estado utilizados pela Pasta, os locados e os utilizados em decorrência de convênio e outros ajustes:

NOME	CPF/MF	CNH
Ricardo Penna Bartasson	988.498.161- 20	03875465700
Marco Thulio CARRILHO de Castro	003.716.951- 39	02071825784
WILSON Pereira da Silva	527.287.901- 59	03345229169
Romilton Pereira dos Santos	948.896.431- 68	02319574607
TIAGO Alexandre Borges Ramos	702.172.201- 00	03154736202
MARCOS Antônio Dias Perreira	992.081.301- 00	02856056490
KALEB Augusto do Nascimento	042.731.551- 41	05368156037
FERNANDA Vitorino da Silva Honorato	263.510.068- 30	02281941231
Mauricio de Brito ALCHUFFI	585.584.621- 00	05628958471
Marcelo de Sousa MOREIRA	002.890.051- 08	02905397701